

REITORIA

EDITAL 04/2020

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
(CONSEPE) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FG - UNIFG**

A Reitoria do Centro Universitário FG - UNIFG torna público o presente Edital para a eleição dos representantes, necessariamente de áreas distintas, DE COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, DOCENTES, DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO e DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FG – UNIFG.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para representantes de coordenadores de curso de graduação, docentes, discente dos cursos de graduação e discentes do curso de pós-graduação, a Reitoria do Centro Universitário FG - UNIFG declara abertas as inscrições para a eleição de seus representantes, nos seguintes termos:

Art. 2º Os representantes dos segmentos de que trata o artigo 1º serão escolhidos pelos seus pares, juntamente com os respectivos suplentes, por meio de eleição.

§ 1º As inscrições para representar o respectivo segmento serão individuais, não havendo limite de candidatos.

§ 2º O preenchimento das vagas no CONSEPE será feito selecionando-se candidatos com maiores percentuais de votação.

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 3º Serão ofertadas 2 (vagas) para representantes, necessariamente de áreas distintas, de coordenadores de cursos de graduação, docentes e discentes de cursos de graduação e 1 (vaga) para representante de discentes dos cursos de pós-graduação.

§ 1º Havendo empate dentro de um mesmo segmento, a vaga ficará com o candidato cuja data de matrícula ativa seja a mais antiga. Persistindo o empate, ficará com a vaga o candidato com maior idade.

§ 2º Os suplentes das representações de cada segmento no CONSEPE serão aqueles que obtiverem o segundo maior percentual de votação.

DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 4º Os representantes de que trata o artigo 1º deste edital terão os seus mandatos com duração de 2 (dois) anos, podendo os mandatos serem prorrogados de forma coletiva ou individualmente, por mais um período, por ato do Presidente.

DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Art. 5º Os candidatos a representante dos DOCENTES deverão estar vinculado à Instituição por período superior a 1 (um) ano.

Art. 6º Os candidatos a representante dos COORDENADORES DE CURSO e CORPO DOCENTE não poderão:

- I. Ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, nos últimos 2 (dois) anos;
- II. Estar afastado para capacitação;
- III. Ser membro titular ou suplente do Conselho Superior Universitário (CONSUNI);
- IV. Ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 7º Os candidatos a representante dos DISCENTES deverão ter matrícula regular ativa nos cursos de educação superior de graduação e pós-graduação, independentemente da modalidade.

Art. 8º Os candidatos a representante dos DISCENTES não poderão:

- I. Ter sofrido suspensão, por força de processo disciplinar, nos últimos 2 (dois) anos;
- II. Ter matrícula trancada;
- III. Ser membro titular ou suplente do Conselho Superior Universitário (CONSUNI);
- IV. Ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 9º A ficha de inscrição será disponibilizada no site: www.centrouniversitariounifg.edu.br e deverá ser entregue devidamente preenchida na recepção das Coordenações, entre os dias 16/03/2020 e 27/03/2020.

DO PERÍODO E LOCAL VOTAÇÃO

Art. 10º A votação ocorrerá no dia 01/04/2020, no Laboratório de Informática 02, das 9h às 12h e das 17h às 21h, no campus UNIFG.

§ 1º Para votar, o eleitor deverá ser membro da comunidade acadêmica, portar carteira de identificação com foto e assinar na lista de presença.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 11 Conforme Portaria da Reitoria 04/2020, de 9 de março de 2020, são membros da Comissão Eleitoral do processo de escolha de representantes, necessariamente de áreas distintas, DE COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO, DOCENTES, DISCENTES

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO e DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FG - UNIFG:

- I. Elvira Maria Cavalcanti de Souza
- II. Lécia Fernanda Ramos Amaral
- III. Lindaberg da Rocha Macedo
- IV. Cléber da Silva Souza

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 A publicação será realizada no dia 03 abril de 2020, nos murais físicos e eletrônicos e no site da Instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13 Poderão ser lançados editais complementares por parte da Comissão Eleitoral.

Art. 14 Integrantes da Comissão Eleitoral não podem se candidatar.

Art. 15 Os casos omissos ou as dúvidas na interpretação ou aplicação do presente edital serão resolvidos por deliberação dos membros nomeados no art. 11 deste edital.

Guanambi, 12 de março de 2020

Georgheton Melo Nogueira

Reitoria